



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: [www.sintsefceara.org.br](http://www.sintsefceara.org.br) | Para receber envie email: [imprensasintsef@gmail.com](mailto:imprensasintsef@gmail.com) | Ano VII - Nº 2547 02/02/2023

## CONDEF DIVULGA NOTA SOBRE INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE TRATA SOBRE TELETRABALHO

A nota, feita pela assessoria jurídica da entidade (LBS Advogados), tira as principais dúvidas sobre a Instrução Normativa sobre Programa de Gestão (PGD)

No último dia 13 de janeiro de 2023, foi publicada INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) SGP-SEGES /ME Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, que revoga a última Instrução Normativa que disciplinava sobre o Programa de Gestão, a IN nº 89, de 13 de dezembro de 2022.

Confira abaixo as principais dúvidas que podem surgir quanto a essa temática.

### 1) Essa revogação anunciada hoje significa o fim do teletrabalho?

Não. A revogação da IN de dezembro não significa o fim do teletrabalho. Dentro de até 90 dias o Sipec e do Siorg expedirão uma nova regulamentação para substituir a revogada IN nº 89, de 13 de dezembro de 2022, enquanto isso, o PGD permanece sendo executado.

### 2) O PGD do meu órgão ou entidade foi revogado?

Não. Os órgãos e entidades PODEM manter os PGDs criados até essa data, pois permanecem vigentes.

### 3) O PGD está sem regulamentação?

Não. Todos os órgãos e entidades devem seguir as orientações sobre PGD em conformidade com o Decreto nº 11.072, de 2022, que regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O Decreto continua em vigor.

### 4) E enquanto isso, o que pode acontecer?

Enquanto não houver nova regulamentação pelo Sipec há dois caminhos:

Primeiro: Os órgãos e entidades PODEM manter os seus PGDs criados até essa data.

Segundo: Os órgãos e entidades PODEM criar novos Programas de Gestão e Desempenho durante esses 90 dias, desde que estejam em conformidade com o Decreto nº 11.072, de 2022.

### 5) Se meu órgão ou entidade criar um novo PGD durante esse período de até 90 dias, tem alguma exigência?

Sim. Se houver a criação de novos PGDs, DEVE

haver prioridade para participação no programa na modalidade teletrabalho em regime de execução integral para, especialmente:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação; e d) servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 19901.

### 6) A revogação traz algum risco para os servidores e servidoras?

A princípio, o PGD está regulamentado pelo Decreto nº 11.072, de 2022, de forma que se houver decisão do órgão ou entidade por novo regulamento interno quanto ao PGD, DEVE seguir o Decreto.

A falta de uma IN pelo Sipec, nesse momento, não deve representar maior discricionariedade para a Administração para fazer o que bem entender quanto ao programa de gestão, pois é obrigada a seguir as diretrizes do Decreto nº 11.072, de 2022.

Contudo, o fato de não haver uma IN do Sipec vigente no momento, associada à possibilidade de criação de novos PGDs até que haja publicação da esperada nova Instrução, de alguma forma, pode abrir margens de discricionariedades.

**Confira a nota na íntegra no site do Sintsef-CE**

## CONDEF REALIZA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CDE

O Sintsef-CE participou, na manhã desta quinta-feira, 2, juntamente com a Direção Executiva da Condsef/Fenadsef e as demais entidades filiadas, de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo de Entidades da Condsef/Fenadsef (CDE), através de videoconferência.

A reunião tratou sobre informes, Medida Provisória nº 1.156/2023 - Extinção da Funasa; Demandas da Campanha Salarial 2023; Encaminhamentos.

O Voz do Sintsef de amanhã, 3 de fevereiro, divulgará os principais encaminhamentos fechados durante a reunião. Acompanhe.



Tel. Sintsef-CE:  
3255.7349



Para saber mais acesse  
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação  
Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos  
Jornalista: Letícia Alves

#DEFESADAVIDA #DEFESADOSERVIÇOPÚBLICO